



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0708/2024 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 268/2024 - Vereador Antonino Carlos Soares.

São Sebastião, 15 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A Administração Municipal, através da Secretaria de Obras – SEO, informa que:

1. A Municipalidade não mede esforços e entende a importância de tal obra mencionada pelo nobre Vereador, porém até o momento não há processo de licitação em andamento para construção da unidade do Corpo de Bombeiros na Costa Sul, portanto conforme os prazos legais previstos na Lei que regulamenta os processos licitatórios, não há tempo hábil para realização ainda neste ano.

2. Vide item “1”.

3. Vide item “1”.

Atenciosamente,


FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 1363
DATA 17 / 10 / 24
HORÁRIO 11 : 34
VISTO: <i>el pinare</i>

Excelentíssimo Senhor
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

